

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
09/01/23 e que procedi a
retirada no dia 23/01/2023


Servidor(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento - SEMAD

Portaria n.º 010, de 09 de janeiro de 2023.

Concede abono de permanência ao servidor especificado.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações e o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 002/2023;

Considerando o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003;

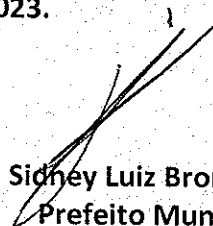
Considerando ao servidor ter direito a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40 § 1º, III, "a" da Constituição Federal, assim como o estabelecido no art. 9º, § 2º, da Lei n.º 3.852/2001 (redação original e redação da Lei nº 4.210/2004),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência ao servidor, **Erico Ayala**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operário, Padrão 01, Classe "G", 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, matrícula nº 452, regime jurídico estatutário, a contar de **14.08.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2023.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Catia Simone Porto Py Budel

Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."